



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº.1071/85, DE 08/04/85.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º. - O cargo que se refere o artigo anterior, será o constante da Tabela I, anexa, que passa a integrar a presente Lei.

§ ÚNICO - O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO que se refere o artigo 1º., desta Lei, será representado pela sigla CC-L (Cargo em Comissão do Legislativo), seguida por algarismo definidor do padrão de vencimento do cargo, conforme consta da tabela anexa, a qual conterá também as denominações, vencimentos e o quantitativo desse cargo.

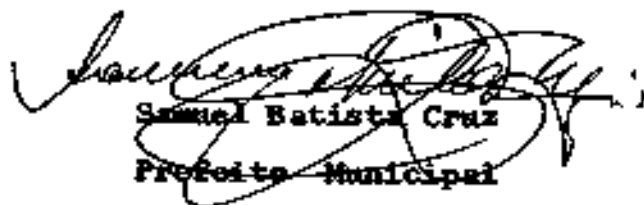
Art. 3º. - O preenchimento dos cargos vagos de PROVIMENTO EM COMISSÃO, far-se-á por ato de livre nomeação do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, por constituírem cargos de inteira confiança.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com implantação da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados em orçamento.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de mil, nove centos e oitenta e cinco.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

TABELA I

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DD-1-8	300.000	01

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de mil, no vecentos e oitenta e cinco.


 Samuel Batista Cruz
 Prefeito Municipal